



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Av Anchieta, 200 - Bairro Centro - CEP 13015-904 - Campinas - SP - www.campinas.sp.gov.br
Paço Municipal - 6º andar

PMC/PMC-SMA-GAB/PMC-SMA-DGCC/PMC-SMA-DGCC-CSCMO

TERMO DE REFERÊNCIA

Campinas, 23 de janeiro de 2024.

1. DO OBJETO

Aquisição de materiais de higiene.

2. JUSTIFICATIVA PARA AQUISIÇÃO

O presente Termo de Referência tem como propósito a obtenção dos materiais relatados neste documento, com a finalidade de preservar a salubridade e higiene das instâncias administrativas no âmbito do município de Campinas.

3. PRAZO, LOCAL E HORÁRIO DE ENTREGA

3.1. O prazo de entrega será de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da Ordem de Fornecimento, expedida pela Secretaria Municipal de Administração.

3.2. O prazo de validade dos materiais será de cento e oitenta (180) dias a partir da data de fabricação, conforme estabelecido no art. 13 do Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1990.

3.3. Os produtos entregues devem ter um prazo de validade para consumo não inferior a 2/3 do período total de validade, na data de entrega.

3.4. O local de entrega será no Almoxarifado Central, localizado na Avenida General Carneiro, 330 - Vila Industrial - Campinas/SP - CEP 13041-306. As entregas devem ocorrer de segunda a sexta, das 08h às 11h e das 13h às 16h.

3.5. A entrega deverá ser previamente agendada através do telefone (19) 2515-7021, com o Sr. Edson Bispo da Paz.

4. CRITÉRIOS DE COMPRA

O critério de seleção será de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. A empresa vencedora deverá apresentar à Secretaria Municipal de Administração uma Nota Fiscal correspondente a cada Ordem de Fornecimento.

5.2. A Secretaria Municipal de Administração terá um prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da apresentação da nota fiscal, para aceitá-la ou rejeitá-la.

5.3. A nota fiscal não aprovada pela Secretaria Municipal de Administração será devolvida à empresa vencedora para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição.

5.4. A devolução de uma nota fiscal rejeitada não servirá como justificativa para a suspensão do fornecimento por parte da empresa.

5.5. O Município de Campinas providenciará o pagamento no prazo de 10 (dez) dias fora a dezena, contada da data do aceite da nota fiscal.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento por meio de servidores designados.

6.2. Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a entrega efetiva do objeto da aquisição e aceite dos materiais.

- 6.3. Documentar quaisquer ocorrências relacionadas ao fornecimento.
- 6.4. Efetuar os pagamentos devidos ao fornecedor nos prazos estabelecidos.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1 Os materiais devem ser entregues devidamente embalados para garantir a proteção contra danos irreversíveis durante o transporte e o recebimento.
- 7.2 Qualquer dúvida referente a este Termo de Referência poderá ser esclarecida junto ao Departamento de Gestão e Contratos Compartilhados - SMA, através do telefone (19) 2116-0787, com o Sr. Antonio Borges, ou por e-mail para antonio.borges@campinas.sp.gov.br

ANEXO I – QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÃO DO ITEM

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UNIDADE	QUNATIDADE
01	14268	PAPEL HIGIÊNICO, PRODUZIDO EM MATERIAL CELULOSE VIRGEM DE PH NEUTRO, FOLHA DUPLA, GOFRADO, NA COR BRANCA, MACIO E DE ALTA QUALIDADE, FRAGÂNCIA NEUTRA, MEDIDAS MÍNIMAS DE 10 CM DE LARGURA POR 30 M DE COMPRIMENTO, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 30G/M2, ACONDICIONADO EM PACOTES CONTENDO 64 ROLOS.	FARDO	458
02	46286	PAPEL HIGIÊNICO DE 300M FOLHA SIMPLES BRANCO CAIXA C/ 08 ROLOS.	PEÇA	407



Documento assinado eletronicamente por **ISA MARA FERNANDES DE MATOS, Coordenador(a)**, em 29/01/2024, às 12:35, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CARLOS DE CAMPOS ELIAS, Diretor(a) de Departamento**, em 29/01/2024, às 14:42, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **10073414** e o código CRC **B2684D91**.